



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES
006/2015.**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dr.^a **Luciana de Souza Cavar Moretti**, Diretora do Foro da Comarca de Juscimeira/MT, no uso de suas atribuições legais imposta pela Portaria n.º 4, de 9 de fevereiro de 2015, do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n.º 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade de Juscimeira, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

b) Possuam sede própria na Comarca;

c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;

d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. – Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro (Juscimeira@tjmt.jus.br).

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2014-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;
- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5 – Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

5.2. Após todo o procedimento será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 – Apresentação do Projeto.

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo IV**, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone (66) 3412-1333 ou do e-mail: Juscimeira@tjmt.jus.br.

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Juscimeira/MT, 8 de junho de 2015.


Luciana de Souza Cavar Moretti
Juíza de Direito-Diretora do Foro

Enviado à internet em: 9 / 6 / 2015

DJE Nº 9552

Disponibilizado em: 11 / 6 / 2015

Publicado em 12 / 6 / 2015